



PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA

PREÂMBULO

Responsável pela Solicitação: Superintendência de Inovação em Tecnologia da Informação - SINTI
Nome: Carlos Alberto Rohrmann
E-mail: consultapublica@advocaciageral.mg.gov.br

A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 16.745.465/0001-01, doravante denominada CONSULENTE, comunica que está prospectando para aquisição, junto às empresas interessadas, doravante denominadas PROPONENTES, um Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Administrativos, Judiciais e Consultivos, doravante denominado SOLUÇÃO.

- ✓ A SOLUÇÃO deverá ter a capacidade de gestão eletrônica de documentos e recursos de big data, fluxos automáticos, inteligência analítica, inteligência artificial, banco de produção jurídica, cálculos judiciais e pagamento de valores (precatório, requisição de pequeno valor e advogados dativos).
- ✓ A SOLUÇÃO também deverá ter integração com sistemas do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, bem como com os sistemas da justiça federal, da justiça do trabalho, dos tribunais superiores e sistemas corporativos do Estado de Minas Gerais.

Com o objetivo de permitir uma melhor avaliação das soluções do mercado, incluindo custos de contratação, esta prospecção foi segmentada em três cenários, cada um com seu termo de consulta específico (em anexo), com escopos distintos:

- ✓ Cenário 1 – Implantação dos Módulos de Execução Fiscal, Contencioso Judicial e Consultivo
- ✓ Cenário 2 – Implantação dos Módulos de Execução Fiscal e Contencioso Judicial
- ✓ Cenário 3 – Implantação do Módulo Consultivo

Importante ressaltar que as especificações detalhadas nestes três documentos fazem parte do processo de prospecção e em função disso estão sujeitas a sugestões de melhorias pelo mercado.

- ✓ Para esta prospecção, solicita-se às PROPONENTES, mesmo que não atendam todos os requisitos técnicos, que preencham os formulários definidos nos anexos A e D, de cada cenário.
- ✓ O anexo D, em função das especificidades e requisitos funcionais de cada um dos cenários, foi segmentado em 4 anexos distintos:
 - Anexo D-1 – Requisitos funcionais e volumetria para os módulos de Execução Fiscal e Contencioso
 - Anexo D-2 – Requisitos funcionais e volumetria para o módulo Consultivo
 - Anexo D-3 – Requisitos funcionais comuns a todos módulos
 - Anexo D-4 – Requisitos de infraestrutura e arquitetura para todos módulos



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ✓ As PROPONENTES deverão informar, no anexo A, os preços da SOLUÇÃO e dos serviços ofertados, mesmo que ela não atenda todos os requisitos técnicos solicitados e informar, nos anexos D (D-1, D-2, D-3 e D-4), específicos de cada cenário, os requisitos que são atendidos pela SOLUÇÃO e detalhando para os demais requisitos o prazo para disponibilização e o preço, caso seja possível a implementação futura, conforme definições abaixo relacionadas:
 - Cenário 1 – Deve atender os requisitos detalhados nos anexos D-1, D-2, D-3 e D-4.
 - Cenário 2 – Deve atender os requisitos detalhados nos anexos D-1, D-3 e D-4.
 - Cenário 3 – Deve atender os requisitos detalhados nos anexos D-2, D-3 e D-4.

Os anexos B, C, D-1, D-2, D-3, D-4, E, F e G são iguais em todos cenários. Somente os anexos A e H são específicos de cada cenário:

- Anexo A: Tabela de precificação do cenário
- Anexo H: Cronograma de implantação do cenário.

Após o envio dos formulários constantes dos anexos, a CONSULENTE, com sua equipe técnica ou por ela indicada, poderá se reunir com as PROPONENTES com o objetivo de avaliar, em conjunto, as soluções apresentadas, além das críticas e sugestões encaminhadas.

É importante para o processo de decisão da CONSULENTE a apresentação de propostas para os três cenários e em função disto é permitido que uma mesma PROPONENTE possa apresentar propostas para os três cenários.